



Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

GPR
Gabinete da Presidência

Praça Municipal, lote 1, bloco A, 3º andar, sala 304, CEP 70094-900, Brasília-DF
(61) 3103 7115 | (61) 3103 0818 (fax) | presidencia@tjdft.jus.br

ANTEPROJETO DE LEI

Transforma cargos vagos das carreiras de Auxiliar Judiciário e de Técnico Judiciário em cargos vagos da carreira de Analista Judiciário no Quadro Permanente da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam transformados, no Quadro Permanente da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 4 (quatro) cargos vagos de provimento efetivo da carreira de Auxiliar Judiciário e 192 (cento e noventa e dois) cargos vagos de provimento efetivo da carreira de Técnico Judiciário, em 118 (cento e dezoito) cargos vagos de provimento efetivo da carreira de Analista Judiciário, sem aumento de despesa.

Art. 2º O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios expedirá as instruções necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 96, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, submeto à deliberação dos senhores membros do Congresso Nacional projeto de lei para transformar cargos vagos de auxiliar judiciário e de técnico judiciário em cargos de analista judiciário, pertencentes ao quadro permanente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios — TJDFT.

A apresentação do presente projeto, que visa transformar 4 (quatro) cargos vagos de provimento efetivo da carreira de Auxiliar Judiciário e 192 (cento e noventa e dois) cargos vagos de provimento efetivo da carreira de Técnico Judiciário, em 118 (cento e dezoito) cargos vagos de provimento efetivo da carreira de Analista Judiciário, decorre das mudanças ocasionadas pela automação de atividades cartorárias, tornada possível com a adoção do processo judicial eletrônico no TJDFT. Esse sistema passou a executar, de modo automatizado, atividades operacionais que anteriormente eram realizadas manualmente por servidores ocupantes dos cargos de auxiliar e de técnico judiciário.

Ao mesmo tempo que incorpora a automação e a utilização de recursos tecnológicos aos processos de trabalho, o Tribunal observa crescente aumento da demanda de servidores para atuação nos gabinetes e nas unidades da área finalística do Órgão, o que exige sólido conhecimento jurídico. Tal fato é evidenciado no elevado percentual de seleções internas da Casa em que se requer dos servidores a formação em Direito. Nas seleções promovidas em 2020, esse percentual foi de 72%, aproximadamente.

Do mesmo modo, revela-se imprescindível o incremento de servidores especializados na área de tecnologia da informação, notadamente em razão da adoção do Processo Judicial Eletrônico - PJe, bem assim da modernização dos processos de trabalho desta Corte de Justiça, destacada nos inúmeros projetos de inteligência artificial e automação de procedimentos repetitivos, o que requer ajuste na força de trabalho para contemplar atividades de elevado grau de complexidade.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

GPR
Gabinete da Presidência

Praça Municipal, lote 1, bloco A, 3º andar, sala 304, CEP 70094-900, Brasília-DF
(61) 3103 7115 | (61) 3103 0818 (fax) | presidencia@tjdft.jus.br

Atualmente, o quadro de servidores do TJDFT possui a seguinte distribuição: 0,3% de cargos de auxiliar judiciário, 35,9% de cargos de analista judiciário e 63,8% de cargos de técnico judiciário.

Logo, observa-se que a grande maioria dos servidores que compõem o quadro do Tribunal ocupam o cargo de técnico judiciário. Como a nova realidade do Tribunal demanda maior quantidade de servidores com formação em Direito e Tecnologia da Informação, a transformação de cargos de técnico judiciário em cargos de analista judiciário, além de contribuir para equilibrar a composição de cargos, irá proporcionar ao TJDFT melhor adequação da qualificação do quadro profissional dedicado à prestação jurisdicional.

Com o propósito de aprimorar o cumprimento da missão institucional da Organização, esta pequena alteração ora proposta, caso aprovada, resultará em importante ajuste na composição da força de trabalho do TJDFT, que passaria a estar assim configurada: 0,3% de cargos de auxiliar judiciário, 37,7% de cargos de analista judiciário e 62,0% de cargos de técnico judiciário. Esse ajuste representa uma variação de apenas 1,8% do total da força de trabalho.

Impende frisar, enfim, que não há necessidade de parecer prévio do Conselho Nacional de Justiça, consoante o art. 109, inciso V, presente na LDO de 2021 – Lei 14.116/2020, bem como o art. 108, V, da LDO de 2022 – Lei 14.194/2021, uma vez que a proposta não acarreta impacto orçamentário; ao contrário, essa transformação resultará em menor gasto orçamentário anual, conforme exposto na planilha anexa.

Sala das sessões, 5 de outubro de 2021.

ROME U GONZAGA
NEIVA:311823

Assinado de forma digital por
ROME U GONZAGA NEIVA:311823
Dados: 2021.10.08 13:02:24
0300'

Desembargador **ROME U GONZAGA NEIVA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios





Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

COPAG
COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Apresentação: 19/10/2021 15:35 - Mesa

PL n.3662/2021

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que a proposta de transformação de 4 (quatro) cargos vagos de provimento efetivo da carreira de **Auxiliar Judiciário** e 192 (cento e noventa e dois) cargos vagos de provimento efetivo da carreira de **Técnico Judiciário**, em 118 (cento e dezoito) cargos vagos de provimento efetivo da carreira de **Analista Judiciário**, **não acarreta impacto orçamentário**, bem como ratificamos os valores anteriormente apresentados na Declaração COPAG-SEGP 2016112.

EMÍLIA M. A. DA NÓBREGA
Coordenadora de Pagamento de Pessoal

LUCIANA ESSINGER TOLEDO VARELLA
Secretária de Gestão de Pessoas

COPAG, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Maria Alves Da Nobrega, Coordenador(a)**, em 16/10/2021, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Essinger Toledo Varella, Secretário(a)**, em 16/10/2021, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2054426** e o código CRC **F0D4F99A**.

0019859/2021

2054426v3

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.





Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

SEOF
SECRETARIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Apresentação: 19/10/2021 15:35 - Mesa

PL n.3662/2021

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a proposta de transformação de 4 (quatro) cargos vagos de provimento efetivo da carreira de Auxiliar Judiciário e 192 (cento e noventa e dois) cargos vagos de provimento efetivo da carreira de Técnico Judiciário, em 118 (cento e dezoito) cargos vagos de provimento efetivo da carreira de Analista Judiciário, **não acarreta impacto orçamentário**, conforme cálculos da Coordenação de Pagamento (doc. 2016112), que demonstram haver minoração da despesa.

Cid Moreira
Secretário da SEOF

SEOF, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Cid Moreira, Secretário(a)**, em 15/10/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2052723** e o código CRC **D4F5015B**.

0019859/2021

2052723v8

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



CD218861161700

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOSSEGP
Secretaria de Gestão de Pessoas

Apresentação: 19/10/2021 15:35 - Mesa

PL n.3662/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que em caso de transformação de **4 (quatro)** cargos vagos de provimento efetivo da carreira de Auxiliar Judiciário e **192 (cento e noventa e dois)** cargos vagos de provimento efetivo da carreira de Técnico Judiciário, em **118 (cento e dezoito)** cargos vagos de provimento efetivo da carreira de Analista Judiciário, não ocorrerá aumento de despesas, conforme demonstrado na planilha abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	GAJ	SOMATÓRIO VENCIMENTO + GAJ	VALOR TOTAL
AUXILIAR	4	1.621,12	2.269,57	3.890,69	15.562,75
TÉCNICO	192	3.163,07	4.428,29	7.591,36	1.457.541,12
TOTAL →					1.473.103,87
ANALISTA	118	5.189,71	7.265,59	12.455,30	1.469.725,40

Brasília/DF, 30 de agosto de 2021.

LUCIANA
ESSINGER
TOLEDO
VARELLA:3104
03
Secretária de Gestão de Pessoas

Assinado de forma
digital por LUCIANA
ESSINGER TOLEDO
VARELLA:310403
Dados: 2021.08.30
15:53:03 -03'00'

EMILIA MARIA
ALVES DA
NOBREGA:3107
14
Coordenadora de Pagamento de Pessoal

Assinado de forma
digital por EMILIA
MARIA ALVES DA
NOBREGA:310714
Dados: 2021.08.30
12:07:19 -03'00'

